



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 45 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2005.0001301/2022-93, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Daniel Carnio Costa, Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar manual de boas práticas no âmbito dos processos de recuperação judicial e falência de empresas no que tange à atuação de membros do Ministério Público, como forma de aperfeiçoamento das tratativas sobre o tema, bem como eventual proposta de aprimoramento legislativo da matéria.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – Daniel Carnio Costa, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Presidente do GT;

II – Otavio Luiz Rodrigues Jr., Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Vice-Presidente do GT;

III – Engels Augusto Muniz, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

IV – Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo;

V – Nilton Belli Filho, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo;

VI – Leonardo Araújo Marques, membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VII – Ronaldo Vieira Francisco, membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII – Moacyr Lobato de Campos Filho, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

IX – Maria Cristina de Brito Lima, integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- X – Sérgio Shimura, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XI – João de Oliveira Rodrigues Filho, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XII – Maria Rita Rebello Pinho Dias, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XIII – Pedro Teixeira, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIV – Flávio Galdino, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XV – Luís Felipe Salomão Filho, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XVI – Gustavo Nobre, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XVII – Adriana Campos Conrado Zamponi, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XVIII – Bruno de Oliveira Castro, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIX – Francisco Satiro, integrante da Universidade de São Paulo;
- XX – Márcio Souza Guimarães, integrante Fundação Getúlio Vargas do Estado do Rio de Janeiro;
- XXI – Rodrigo Xavier Leonardo, integrante da Universidade Federal do Paraná;
- XXII – Elias Mubarak Junior, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XXIII – Henrique de Almeida Ávila, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e
- XXIV – Talita Musembani, Administradora Judicial.
- XXV – SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO, Promotor de Justiça do MPPA; [\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022\)](#)
- XXVI – JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, Promotor de Justiça do MPRJ; [\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022\)](#)
- XXVII – RENNÉ DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça do MPMT; [\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022\)](#)
- XXVIII – ULISSES DIAS DE CARVALHO, Procurador do Trabalho; [\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022\)](#)
- XXIX – OTÁVIO DE PAOLI BALBINO, Advogado; [\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022\)](#)
- XXX – GUILHERME FERREIRA, Advogado; [\(Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

XXXI – ALEXANDRE BORGES LEITE, Advogado; ([Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022](#))

XXXII – BEATRIZ QUINTANA NOVAES, Advogada. ([Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022](#))

XXXIII – ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO, Advogado e Administrador Judicial; e ([Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 224 de 8 de julho de 2022](#))

XXXIV – MARCELO VACCHIANO, Promotor de Justiça do MPMT. ([Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 224 de 8 de julho de 2022](#))

Parágrafo único. A servidora da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, Andrea Mendes Braga, será responsável por secretariar os trabalhos do GT. ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 88 de 18 de março de 2022](#))

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS